

Folha DA Cidade

Dia 19 / 12 / 2009

Ano VII numero 665

Pag A , 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4058 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Revoga a Lei Municipal n. 3.852, de 26 de novembro de 2008, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 3.852, de 26 de novembro de 2008, que dispõe sobre concessão de uso de imóvel, que especifica e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de dezembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de dezembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"